



Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467 – Nova Suíça - BH – MG - CEP 30.421-145 - fone (31) 3314-5200

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, Profa. Carla Simone Chamon, nos termos do artigo 13, convoca V.Sa. para a 51ª Reunião do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS a realizar-se no **dia 23 de abril de 2026, às 10h em primeira convocação**, ou às 10h30 em segunda convocação.

A reunião será realizada na sede da Fundação CEFETMINAS, à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte (MG), com a pauta a seguir:

- 1- Análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025;
- 2- Análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025;

Belo Horizonte, 7 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA SIMONE CHAMON
Data: 07/04/2026 17:55:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho Curador



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES, Promotor de Justiça, em 12/05/2026,
às 15:10

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
A6D5D-8E1FF-E6FCA-2A645

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse
<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>








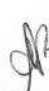




Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467 – Nova Suíça - BH – MG - CEP 30.421-145 - fone (31) 3314-5200

ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30, em segunda convocação, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, na sede situada à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG, conforme convocação expedida pela Presidente do Conselho Curador. A reunião foi presidida pela Profa. Carla Simone Chamon, Presidente do Conselho Curador, que deu boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião. A Presidente solicitou aos membros autorização para a participação da Diretora Técnica da Fundação, Profa. Dra. Patrícia Sueli Rezende, na condição de convidada, com o objetivo de prestar esclarecimentos durante a reunião, o que foi aprovado por unanimidade. A pauta da reunião, previamente encaminhada aos membros, conforme disposto no Estatuto, obedeceu à seguinte ordem: **1. Análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025:** A Presidente apresentou o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal, que atestou a regularidade das contas. Destacou que foram cumpridas todas as formalidades estatutárias, incluindo a análise pelo Conselho Fiscal e manifestação favorável do Conselho Diretor. Na sequência, foi concedida a palavra ao Prof. Flávio Santos, membro do Conselho Curador e Presidente da Fundação, que informou que a situação fiscal, trabalhista e tributária da Fundação encontra-se regular, sem passivos pendentes ou inconsistências. Ressaltou, ainda, que as certidões de regularidade encontram-se válidas. Após análise do Relatório de Auditoria Externa, não foram identificadas ressalvas relevantes. Os membros do Conselho Curador, quando instados, manifestaram não ter conhecimento de fatos que comprometam a aprovação das contas. Colocada em votação, a aprovação das contas e do balanço patrimonial do exercício de 2025 foi aprovada por unanimidade. **2. Análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025:** A Presidente solicitou ao conselheiro Flávio Santos, representante do Conselho Diretor da Fundação, que apresentasse o Relatório Anual de Gestão e a Avaliação de Desempenho. Em sua exposição, destacou os principais resultados alcançados no exercício, incluindo a evolução dos indicadores financeiros, operacionais e institucionais, bem como o fortalecimento das atividades da Fundação. Ressaltou o trabalho das equipes envolvidas na elaboração do relatório. Após esclarecimentos e discussões, o Relatório Anual de Gestão e Avaliação do Desempenho foi aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, a Presidente parabenizou o Conselho Diretor pelo trabalho realizado e franqueou a palavra. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença e contribuição de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros do Conselho.


Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
 Secretaria do Conselho Curador



Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467 – Nova Suíça - BH – MG - CEP 30.421-145 - fone (31) 3314-5200

Profa. Carla Simone Chamon

Presidente Titular do Conselho Curador – Diretora-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Profa. Dra. Patrícia Santiago de Oliveira Patrício

Representante Titular do CEFET-MG
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Prof. Dr. Gustavo Campos Menezes

Representante Suplente do CEFET-MG
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Ana Paula Gonçalves Generoso

Representante Titular do CEFET-MG
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos

Representante Titular do Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS

Prof. Dr. Gray Farias Moita

Representante Suplente do Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS

Lincoln Aires Pacheco

Representante Titular das Entidades Instituidoras Irmãos Ayres S/A

Dalison Ribeiro Lage

Representante Titular das Entidades Instituidoras
FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES, Promotor de Justiça, em 12/05/2026,
às 15:10

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
76 EC7-972FF-C3959-6F3C0

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse
<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 32.16.0024.0375909.2026-29

ESPÉCIE: Visto em Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026. Decisão do Ministério Público - 21ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações da capital

DECISÃO

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), AUTOS n.º 32.16.0024.0375909.2026-29. **OBJETO:** Visto em Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026. Procedimento Administrativo em ordem. **ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.** Pauta tratada na reunião: **I)** análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025; **II)** análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025. Facultatividade da averbação da Ata no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista a natureza *interna corporis* das declarações exaradas (art. 32, §3º, da Resolução PGJ nº 10/2025). **DECISÃO** pela **APROVAÇÃO** da Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

TECNOLÓGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, realizada no dia 23 de abril de 2026. Devolvam-se ao representante fundacional os documentos encaminhados para análise, visados, mantendo-se cópia nos autos. Arquive-se. Registre-se no MPe.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu órgão de execução titular da Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da capital, considerando o objeto do presente Procedimento Administrativo e a sua regularidade, analisa e decide nos termos que seguem.

1) DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da capital tendo em vista o requerimento encaminhado para análise e eventual aprovação da Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026.

O requerimento de visto veio instruído com o instrumento convocatório e a Ata da Reunião assinada pelos representantes fundacionais.

A reunião teve como pauta: **I)** análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025; **II)** análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025.

Instada pelo Ministério Público a demonstrar nos autos a comprovação de convocação dos conselheiros Carlos Alberto Ayres e Ludmila Guimarães, ausentes à deliberação, foram anexados aos autos os esclarecimentos pertinentes ao caso.

2) DA ADMISSIBILIDADE PROCEDIMENTAL

O Procedimento Administrativo em análise está regularmente em ordem. Passa-se, assim, à apreciação da Ata.

3) DA ANÁLISE DA ATA DE REUNIÃO

A reunião foi instalada, em segunda convocação, com a presença de 5 (cinco) dos 7 (sete) membros titulares do Conselho Curador, e de 3 (três) conselheiros suplentes. Presente, ainda, como convidada, a Diretora Técnica da Fundação e a secretária do Conselho.

Iniciados os trabalhos, a Presidente, Sra. Carla Simone Chamon, apresentou o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal, atestando a regularidade das contas.

Com a palavra, o conselheiro Flávio Santos informou que a situação fiscal, trabalhista e tributária da Fundação está regular.

Após análise do relatório da auditoria externa, não tendo sido identificadas ressalvas relevantes, foram colocados em votação o balanço patrimonial do exercício de 2025 e os demais demonstrativos contábeis, os quais restaram aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

Prosseguindo com a pauta, o Presidente da Fundação solicitou ao conselheiro Flávio Santos que apresentasse o Relatório Anual de Gestão, destacando os resultados positivos alcançados. Ao final da exposição, o Relatório Anual de Gestão e a Avaliação do Desempenho foram aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho Curador presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada.

É o relatório.

Analisando a Ata de Reunião, bem como a documentação em referência, verifica-se, sob o aspecto formal, a observância do quórum de instalação, do quórum de deliberação, e a competência do órgão deliberante, estando apta à aprovação ministerial.

Nada obstante, necessárias algumas considerações pelo Ministério Público.

Em análise aos documentos encaminhados a esta Especializada, *ab initio*, constatou-se a ausência de dois conselheiros titulares à deliberação em apreço. Por tal motivo, e considerando que o estatuto fundacional estabelece que as convocações para as reuniões do Conselho Curador deverão ser realizadas mediante aviso de recebimento, solicitou o Ministério Público a comprovação de entrega de convocação aos conselheiros curadores titulares Carlos Alberto Ayres e Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães.

Atendendo à determinação ministerial, a representante da Fundação Cefetminas informou que, previamente à convocação formal dos conselheiros, é realizada uma sondagem de disponibilidade junto aos membros titulares. Na impossibilidade de comparecimento, é acionado o respectivo suplente, conforme

teria ocorrido no caso em questão relacionado à conselheira Ludmila, motivo pelo qual foi convocado e compareceu à reunião o Prof. Gustavo Campos Menezes.

No tocante ao sr. Carlos Alberto Ayres, destacou a representante fundacional que o referido não figura como titular, conforme consta equivocadamente nos registros. Detalhou a representante fundacional ter havido erro material na 51ª Ata de Reunião do Conselho Curador, que deliberou acerca da indicação de representantes de empresas/entidades para o Conselho Curador.

Prosseguindo, explicitou que, na referida reunião, foram indicados o **Sr. Lincoln Aires Pacheco** e o Sr. Dalison Ribeiro Lage, como **titular** e suplente respectivamente, representantes da empresa Irmãos Ayres S/A., bem como o **Sr. Carlos Alberto Ayres** e o Sr. Márcio Gastão de Magalhães, como **titular** e suplente respectivamente, representando a entidade FIEMG.

No entanto, consignou que o correto seria a indicação do **Sr. Lincoln Aires Pacheco** e do Sr. Carlos Alberto Ayres, como **titular** e suplente respectivamente, representantes da empresa Irmãos Ayres S/A., bem como o **Sr. Dalison Ribeiro Lage** e o Sr. Márcio Gastão de Magalhães, como **titular** e suplente respectivamente, representando a entidade FIEMG, para o período de 30/06/2025 a 30/04/2028.

O termo de posse assinado pelos conselheiros registrou idêntico equívoco.

Destarte, justificou que o sr. Carlos Alberto Ayres não foi acionado para a 52ª Reunião, tendo em vista que o membro titular da mesma representação, o sr. Lincoln Ayres Pacheco, confirmou sua participação na reunião.

Diante dos esclarecimentos ora carreado aos autos pela representante fundacional, entendo por bem orientar à Fundação CEFETMINAS que, **doravante, a convocação para as futuras reuniões seja formalmente dirigida a todos os membros titulares, inclusive àqueles que previamente manifestaram a impossibilidade de comparecimento**, a fim de assegurar a adequada documentação do ato, em observância à previsão contida no estatuto, e de maneira a prevenir eventuais alegações de nulidade por vício de convocação.

Em relação ao erro material identificado na Ata da 51ª Reunião do Conselho Curador e no respectivo Termo de Posse (analisados pelo Ministério Público no bojo do Procedimento Administrativo nº 32.16.0024.0221578.2025-43), consigno a necessidade de regularização da composição do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS. Para tal, **sugiro a realização de nova reunião do Conselho Curador rerratificando a indicação efetuada em reunião realizada no dia 20 de maio de 2025**, corrigindo-se a composição do órgão de deliberação do ente fundacional e confirmado as demais deliberações levadas a efeito em reunião.

Por fim, ressalta o Ministério Público a facultatividade da averbação da Ata da 52ª Reunião no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista a natureza *interna corporis* das declarações exaradas (art. 32, §3º, da Resolução PGJ nº 10/2025).

4) CONCLUSÕES

ANTE O EXPOSTO, DECIDE este órgão de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

a) **aprovar** a Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026;

b) **ressaltar** que a análise das deliberações se limitou ao aspecto formal, não alcançando o mérito, a ser oportunamente apurado caso haja alguma questão controversa;

c) **determinar seja dada ciência à Fundação de que é facultativa a averbação da Ata da 52ª Reunião no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista a natureza *interna corporis* das declarações exaradas (art. 32, §3º, da Resolução PGJ nº 10/2025);**

d) **determinar a devolução ao representante fundacional dos documentos encaminhados para análise, devidamente visados, mantendo-se cópia nos autos.**

e) **determinar à representante fundacional que, doravante, a convocação para as reuniões dos órgãos estatutários seja formalmente dirigida a todos os membros titulares da Fundação CEFETMINAS, inclusive àqueles que previamente manifestaram a impossibilidade de comparecimento, a fim de assegurar a adequada documentação do ato, em observância à previsão contida no estatuto, e de maneira a prevenir eventuais alegações de nulidade por vício de convocação;**

f) **em relação ao erro material identificado na Ata da 51ª Reunião do Conselho Curador e no respectivo Termo de Posse, consigno a necessidade de regularização da composição do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS, no prazo de 30 (trinta) dias. Para tal, sugiro a realização de nova reunião do Conselho**

Curador rerratificando a indicação efetuada em reunião realizada no dia 20 de maio de 2025, corrigindo-se a composição do órgão de deliberação do ente fundacional e confirmado as demais deliberações levadas a efeito em reunião.

Após as providências cabíveis, inclusive a realização de nova reunião para regularização da composição do Conselho Curador, o procedimento administrativo em epígrafe deverá ser **arquivado**, independentemente de nova comunicação, com o respectivo registro no Mpe.

À secretaria: junte-se cópia da presente deliberação e do documento de ID 7091573 ao Procedimento Administrativo nº 32.16.0024.0221578.2025-43.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2026.

Bruno Alexander Vieira Soares
Promotor de Justiça da 21ª Promotoria de Justiça da capital – Especializada no
Velamento das Fundações de Direito Privado de Belo Horizonte



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES, Promotor de Justiça, em 12/05/2026,
às 15:09

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
97AC1-E65FA-091CC-3206A

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

